

Pompéia, 30 de julho de 2024.

P.L. nº 321/2024

Ofício GP nº 265/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Às Comissões competentes.

Pompéia, 08/08/24


Presidente da Câmara

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Casa de Leis para que seja aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município, sendo a referida importância destinada ao pagamento de implantação de melhorias na sinalização de vias públicas pertencentes à nossa cidade.

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), destinado ao pagamento de implantação de melhorias na sinalização de vias públicas do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.03 - Setor de Serviços de Utilidade Pública

15.452.0018.1055 - Implantação de melhorias na sinalização de vias pública

Fonte – 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art.2º. Para cobertura de crédito que trata o art. 1º será utilizado o recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.01- Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053 – Manutenção do Setor de Atividades do Turismo

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – (311) Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 120.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação e Ações), e o anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de julho de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal